

Decreto^{nº 4,} de 14 de Março de 1941

Torna sem efeito as três propostas apresentadas para a construção de um predio de alvenaria para nele serem instaladas as garagens e depósito de inflamáveis da municipalidade.

O Doutor Geronimo I. de Oliveira, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, no artº 12, nº 1.

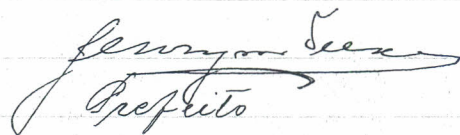
Decreta:

Artº 1 - Anular a concorrência chamada em Edital de 21 de Janeiro do corrente ano, referente a construção do predio de alvenaria a ser construído ao lado da Prefeitura, para nele ser instalado as garagens e depósito de inflamáveis para uso da Municipalidade, visto não satisfazer os preços, ao interesse da Prefeitura.

Artº 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 14 de Março de 1941


Prefeito